

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de

1 Bolsa de Investigação - Licenciado

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de um Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto **IPV | Agricultura familiar (AF2026 | Licenciado)**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento: O projeto é financiado pelo projeto **IPV | Agricultura familiar**

Área Científica: *Ciências Sociais/Ciências Agrárias*

Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos num mestrado em *Ciências Sociais/Ciências Agrárias* ou áreas afins, ou licenciados na área científica das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias* inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

Condições Preferenciais:

Constituem condições preferenciais: a experiência comprovada na área da agricultura familiar e agroecologia, projetos de intervenção na área das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias*, gestão de projetos, assim como a participação em atividades de investigação, demonstração e divulgação, com elevada motivação para trabalhar em equipa, boa fluência em língua portuguesa e bom nível de inglês lido, escrito e falado.

Plano de trabalhos: Colaboração em diferentes tarefas no contexto do projeto Agricultura Familiar, nomeadamente no âmbito de (1) Sistematização de fatores promotores de inovação e conservação de conhecimento com base em metodologias de recolha

qualitativa; (2) Promoção de experiências de inovação lideradas por mulheres e jovens; (3) elaboração de documentos finais incluindo artigos e relatórios; (4) organização e participação em eventos de divulgação.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária de Viseu, sob a orientação científica de Cristina Isabel Amaro da Costa.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em fevereiro de 2026, eventualmente renovável até ao prazo máximo previsto no art.º 3º nº 2 do Estatuto do Bolseiro de Investigação, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de € 1 040,98 conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

Métodos de seleção: As candidaturas serão avaliadas tendo em conta o mérito do candidato e o seu currículo, podendo haver recurso por parte do júri a uma entrevista onde se avaliará a capacidade de comunicação e os conhecimentos adquiridos com os trabalhos já realizados, com a respetiva valoração:

A. Habilitação académica de base (30%); B. Experiência comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (40%); C. Entrevista (30%). Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados na soma dos critérios A e B.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Cristina Isabel de Vitória Pereira Amaro da Costa,
Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal efetivo: Professora Doutora Daniela de Vasconcelos Teixeira Aguiar da Costa,
Professora Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal efetivo: Professora Helena Esteves Correia, Professora Adjunto da Escola
Superior Agrária de Viseu

Vogal suplente: Professora Doutora Catarina Coelho, Professora Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 09.03.2026 a 13.03.2026 apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (Projeto IPV | Agricultura Familiar – BOLSA AF2026 | Licenciado), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num doutoramento na área científica das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias* ou afins ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativos das mencionadas inscrições;
- Certidão de mestrado para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior com uma ou várias unidades de I&D;

- Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

A vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Professora Doutora Helena Maria Vala Correia